



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 19.02.2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8515463-09.2021.8.06.0000).*

AD4/CT Nº 08/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde pinheiro Nogueira e a empresa **I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.843.321/0001-83, com sede na Rua José Vilar, nº 3047, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, neste ato representado por seu representante Legal, Daniel Gualberto Fiuza, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Chefe do Cerimonial e na autorização da Presidente do TJCE, datado de 10.02.2022;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 11.02.2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2023, o contrato cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços continuados de buffet (coffee break, almoços, jantares e coquetéis), quando da realização de eventos e solenidades vinculados aos objetivos institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, resguardado o direito ao reajuste previsto em contrato e que se encontra em tramitação.

**Cláusula Terceira– Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

MARIA NAILDE  
PINHEIRO  
NOGUEIRA:1194  
3670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE  
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.02.19 16:14:14 -03'00'

Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2022.

*Maria Nailde Pinheiro Nogueira*

**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

DANIEL GUALBERTO  
FIUZA:51103354353

Assinado de forma digital por DANIEL  
GUALBERTO FIUZA:51103354353  
Dados: 2022.02.18 16:10:54 -03'00'

*Daniel Gualberto Fiuza*

**REP. COMERCIAL DA EMPRESA I & D COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS  
EIRELI**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_